



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



Davinópolis (MA), 17 de dezembro de 2021.

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS
PREFEITO EM EXERCÍCIO**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Pelo presente ofício, solicitamos a Vossa Excelência a autorização para a formalização de Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2020, celebrado com a empresa **BRAZ - LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, que tem como objeto a Prestação de Serviço de Locação de Veículos e Máquinas Pesadas para atender as necessidades do Município de Davinópolis (MA), com A prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses.

1. Fundamentação Legal:

- a) Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 - A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;
- b) Cláusula Quarta do Contrato em epígrafe.

2. Justificativa:

O contrato prevê sua cláusula quarta: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo a conveniência da Administração, por igual período de acordo o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação dos serviços, que os preços estão em conformidade com os praticados no mercado, conclui-se que a prorrogação seja a opção mais vantajosa para a Administração.

3. Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes do Contrato correrão à conta de recursos da seguinte Dotação Orçamentária:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE

Dotação Orçamentária: 13.122.2001.2033.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Elemento de Despesas: 3.3.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Outrossim, esclarecemos que a despesa encontra-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Sergio Weverton Alves Leite Silva
Secretária Municipal de Cultura, Juventude Desporto e Lazer